



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO DE PESSOAS

DECISÃO Nº 1/2016 – CONSUNI/CAPGP

Institui comissão para revisar a Resolução nº 7/2014-CONSUNI/CA.

A Câmara de Administração, Planejamento e Gestão de Pessoas (CAPGP) do Conselho Universitário (CONSUNI) da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS), no uso de suas atribuições legais;

DECIDE:

Art. 1º Instituir comissão para revisar a Resolução nº 7/2014-CONSUNI/CA, composta pelos seguintes membros:

- I - Jonas Simon Dugatto;
- II - Rodrigo Rodrigues;
- III - Tulio Sant'Anna Vidor.

§1º A comissão escolherá, dentre seus membros, o presidente e o relator.

§2º A comissão utilizará como subsídio para revisar a Resolução nº 7/2014-CONSUNI/CA o Processo nº 23205.001223/2016-69.

Art. 2º A comissão deverá elaborar parecer e apresentá-lo na 5ª Sessão Ordinária de 2016 da CAPGP.

Art. 3º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara de Administração, Planejamento e Gestão de Pessoas do Conselho Universitário, 2ª Sessão Ordinária, em Chapecó-SC, 17 de março de 2016.

CHARLES ALBINO SCHULTZ
Presidente da Câmara de Administração, Planejamento e Gestão de Pessoas

JAIME GIOLO
Presidente do Conselho Universitário